

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Catanduva, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEDUC nº 1 de 06/01/2026, torna público o presente edital de abertura do processo para o preenchimento de vaga para o posto de trabalho na função de Professor Especialista em Currículo (PEC) – Desenvolvimento Curricular de Língua Portuguesa conforme segue:

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

A função de PEC será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, e também:

- I - possuir a experiência na docência, exigida pela Lei, na rede estadual de ensino de São Paulo;
- II - ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para CGP, CGPG e professores;
- III - ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o CEC e os demais profissionais da URE e da SEDUC.

II – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

01 (uma) vaga de Professor Especialista em Currículo – Desenvolvimento Curricular de Língua Portuguesa

III – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

O Professor Especialista em Currículo será responsável por atividades relacionadas à pasta Desenvolvimento Curricular, incluindo:

- 1 - desenvolver ações de articulação entre currículo, recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o SARESP, o SAEB e o PISA, voltadas para seu segmento, área de conhecimento e componente;
- 2 - formar, engajar e apoiar professores, CGP e CGPG no uso dos recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e nas avaliações externas, assegurando sua compreensão;
- 3 - analisar e acompanhar os indicadores pedagógicos (desempenho nas avaliações e utilização de plataformas educacionais) e as respectivas metas das unidades escolares da URE, de forma a identificar escolas que mais precisam de apoio para melhorar o resultado dos indicadores;
- 4 - elaborar e executar plano de ação focado na melhoria de resultados e avanço na aprendizagem para turmas e unidades escolares com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 5 - realizar encontros virtuais periódicos com o CGP, o CGPG e/ou professores das escolas com menor desempenho nos indicadores de avaliação e plataformas educacionais;
- 6 - realizar visitas presenciais a escolas de maneira regular e conforme necessidade identificada a partir da análise dos indicadores, por demanda da escola, do PEC responsável pela pasta Qualidade da Aula, do dirigente da URE ou da SEDUC, para orientar e formar o CGP, o CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente, ao currículo, aos materiais e às plataformas educacionais;
- 7 - assistir a aulas de professores nas visitas realizadas em escolas, desde que previamente agendadas com o profissional e com os gestores escolares, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas

pedagógicas;

8 - participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou online promovidas pela SEDUC sobre o segmento, área, componente, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional e assegurando a compreensão das escolas em relação aos materiais didáticos, plataformas educacionais e avaliações de desempenho;

9 - planejar e executar formações presenciais e online para os CGP, os CGPG e/ou professores em relação ao segmento, à área do conhecimento, ao componente e aos recursos didáticos ofertados pela SEDUC, de acordo com propostas formativas definidas pela SEDUC;

10 - identificar necessidades, criar e promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e quaisquer outras atividades voltadas para unidades escolares e para membros da Equipe de Especialistas em Currículo e da Supervisão com foco no currículo e nos recursos pedagógicos relacionados ao segmento, à área do conhecimento e ao componente sob sua responsabilidade;

11 - compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

12 - oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações com foco em Anos Iniciais para os municípios que possuem regime de colaboração com a rede estadual;

13 - atender a demandas e dúvidas de unidades escolares, integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE relacionadas ao seu segmento, área ou componente;

14 - apoiar os PEC responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

15 - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relacionados a seu segmento, área e componente de atuação;

16 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Equipe de Especialistas em Currículo conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC

IV – DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será realizada no período de **14 a 21 de janeiro de 2026**, devendo o candidato enviar a documentação, através do link: <https://bit.ly/inscricaourecat>

A proposta de trabalho deverá ser entregue no ato da entrevista.

V – DOS DOCUMENTOS:

No ato da inscrição através do link o candidato entregará:

- a) Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Unidade Regional de Ensino e experiência profissional na área de Educação.
- b) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui.
- c) Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2026.
- d) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.
- e) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Os interessados deverão apresentar proposta de trabalho no ato da entrevista, contendo:

- a) Identificação completa do candidato (nome, RG, endereço, telefone, e-mail, escola sede de controle em 2026);
- b) Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- c) Proposta de Trabalho com Justificativa, objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver Na Equipe de Especialistas em Currículo como PEC Desenvolvimento Curricular;
- d) Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC bem como proposta de avaliação, acompanhamento do plano de trabalho e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

As entrevistas serão realizadas pela comissão designada e ocorrerão em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições da designação.

VIII – DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Coordenador de Equipe Curricular será de 40 horas semanais.

IX – DA INDICAÇÃO DO CANDIDATO

A indicação do candidato caberá ao Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino, ouvida a Comissão, após análise dos documentos apresentados e entrevista individual.

X – DA DESIGNAÇÃO:

A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

XI- OBSERVAÇÕES GERAIS:

Disponibilidade para atender as convocações da SEDUC, em diversos horários e locais do Estado de São Paulo.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas, antecedentemente à submissão das entrevistas;
- b) O designado para a função de PEC, nos termos da Resolução SEDUC nº 1/2026, não poderá ser substituído, exceto nos casos de licença-gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação;
- c) Periodicamente, os designados serão submetidos à Avaliação de Desempenho, considerando as atribuições de cada posto de trabalho e o plano de trabalho, visando o desenvolvimento de competências necessárias para execução das atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo;
- d) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Designada pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional para este fim.
- e) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.